



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

**Reunião:** Ordinária nº 5/2021

**Decisão Nº:** D/RS - 45/2021

**Data:** 4 de junho de 2021

**Interessados:** Auditoria Interna (AUDI); Gerência de Gestão (GGES); Núcleo de Recursos Humanos (NRHU); Núcleo de Fluxos Processuais (NFPR); Núcleo de Gestão Documental (NDOC); Serviço de Triagem (STRI); Unidade de Controle Documental (UCDO); Núcleo Executivo do Gabinete (NEXG).

**Referência:** Portaria da Presidência nº 148, de 21 de maio de 2021, Processo nº [2020.000011210-2](#), documento 0502354.

**Ementa:** Homologa a Portaria da Presidência nº 148, de 21 de maio de 2021, que aprova, "ad referendum" da Diretoria, alterações no desenho da Estrutura Organizacional - Organograma do Crea-RS, para regularização de apontamento em Nota de Auditoria Interna.

### DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 4 de junho de 2021, ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão (GGES) acerca das alterações da Estrutura Organizacional e do Organograma deste Conselho, considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "*Art. 105 - Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.*"; considerando o disposto no processo nº 2020.000011210-2, que dispõe sobre alterações no desenho da Estrutura Organizacional - Organograma do Crea-RS, para regularização de apontamento em Nota de Auditoria Interna; considerando a necessidade de realizar a readequação das atividades relativas à gestão documental, tendo como base a proposição apresentada pela Gerência de Gestão do Crea RS, de forma a garantir na estrutura organizacional do Conselho a funcionalidade adequada para tal fim; considerando a urgência de tal aplicabilidade, tendo em vista o teor do Despacho GGES 0499434, constante no processo nº 2020.000011210-2, subscrito eletronicamente pela Presidente do Crea-RS, em 21 de maio de 2021, autorizando a emissão de ad referendum da Diretoria; considerando o teor da Portaria da Presidência nº 148, de 21 de maio de 2021, que "**RESOLVE: Art. 1º Aprovar, ad referendum da Diretoria, as seguintes alterações no desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS: I - criar a unidade administrativa denominada de **Núcleo de Gestão Documental**, de sigla **NDOC**, área subordinada e vinculada à Gerência de Gestão; II - desvincular a unidade administrativa denominada de **Serviço de Triagem** da área denominada de Núcleo de Protocolo da Gerência de Protocolo e Acervo Técnico, passando o Serviço de Triagem a ser subordinado e vinculado ao Núcleo de Gestão Documental da Gerência de Gestão; III - desvincular a unidade administrativa denominada de **Unidade de Controle Documental** da área**

denominada de Núcleo Administrativo da Gerência de Gestão, passando a Unidade de Controle Documental a ser subordinado e vinculado ao Núcleo de Gestão Documental da Gerência de Gestão; e IV - desvincular a unidade administrativa denominada de **Núcleo de Fluxos Processuais** da área denominada de Controladoria, passando o Núcleo de Fluxos Processuais a ser subordinado e vinculado à Gerência de Gestão. Parágrafo único. As modificações que tratam o caput deste artigo, serão submetidas à homologação da Diretoria do Crea-RS, na próxima reunião subsequente à data deste ato administrativo. Art. 2º As alterações funcionais, ou seja, as destinadas aos empregados do Conselho, para fins de atualização na área de recursos humanos e acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, serão devidamente formalizadas em portarias específicas. Art. 3º As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser devidamente registradas pelas áreas competentes, nos locais e instrumentos destinados à Estrutura Organizacional e ao Organograma do Crea-RS. Art. 4º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de 24 de maio de 2021.", **DECIDIU**, homologar a Portaria da Presidência nº 148, de 21 de maio de 2021, que aprovou, "ad referendum" da Diretoria, as alterações no desenho da Estrutura Organizacional - Organograma do Crea-RS, para regularização de apontamento em Nota de Auditoria Interna. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado. Absteve-se de votar o senhor 1º Vice-Presidente conselheiro Cezar Augusto Pinto Motta.**

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0521317** e o código CRC **C87B4D17**.